



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2089/2013/SRHU/DRS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 050/2011, de 12 de dezembro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Vagas e Formação do Quadro de Reserva para o Centro Socioeducativo do Município de Uberaba.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção Erro Material na publicação do Despacho Administrativo Nº 1864/2013 publicado no dia 04 de outubro de 2013 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Defesa Social no subitem 2.1.

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.3 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

RESOLVE:

Retificar o subitem 1.1, para fazer constar:

“ONDE SE LÊ: Proceder à reintegração do candidato ADRIANO MENDONÇA para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de Uberaba, conforme decisão judicial”.

“LEIA-SE: Proceder à reintegração do candidato ADRIANO MENDONÇA ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de agente de segurança socioeducativo.”

Publique-se,

Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretoria de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos